



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM
07/10/20
em conformidade com a Lei Municipal
Nº 296/2009 de 09/04/2009
Responsável pela Publicação

Walmir Araujo Alves
Sec. Municipal de Administração
Port. Nº 001/2017

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 033/2020.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundo, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

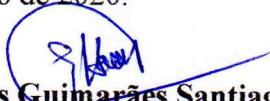
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo, no valor de R\$=5.000,00 (Cinco mil reais), ao Senhor **EURIPEDES GUIMARÃES** (Chefe de Gabinete) nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Concórdia do Pará (PA), em 07 de outubro de 2020.


Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 07 de outubro de 2020.


Walmir de Araujo Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças